



Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Educação, Ciência e Cultura, Senhor Deputado Abel Baptista e Exma. Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho da Educação Especial, Senhora Deputada Margarida Almeida:

Em primeiro lugar a Associação Portuguesa de Psicomotricidade (APP) gostaria de agradecer o convite que nos foi gentilmente endereçado, para participar na Conferência Parlamentar "Centros de Recursos para a Inclusão", de dia 27 de Maio de 2015.

Como é do vosso conhecimento a APP é a entidade que representa os Psicomotricistas portugueses e a Psicomotricidade em Portugal. A APP tem acompanhado o funcionamento dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI) desde a sua constituição e implementação no âmbito dos serviços especializados (terapêuticos) à população em idade escolar com Necessidades Educativas Especiais (NEE), principalmente no que diz respeito à Psicomotricidade e aos profissionais que a desenvolvem, os Psicomotricistas. Tivemos até já oportunidade de numa Conferência Parlamentar anterior nos pronunciarmos sobre os CRI.

Apesar dos vários constrangimentos que se têm verificado nos últimos anos, podemos afirmar que a actuação dos CRI, nomeadamente naquilo que deles depende directamente, tem vindo a fazer uma evolução positiva e verificamos que a integração dos Psicomotricistas nos recursos humanos destas estruturas é uma realidade. Existem no entanto vários aspectos que do ponto de vista da APP, pelo menos no âmbito da Psicomotricidade, deverão ser avaliados e melhorados:

- É necessário melhorar a coordenação das equipas e dos profissionais responsáveis pelos apoios especializados, dos diferentes âmbitos (educativo, social e saúde). Permitiria uma melhor gestão dos recursos existentes e proporcionaria respostas mais adequadas às necessidades das crianças e jovens. Esta coordenação tem necessariamente de incluir todos os outros profissionais que desenvolvem o seu trabalho com as mesmas crianças e jovens (ex. professores do ensino regular), sob pena de não se estar a promover a sua verdadeira inclusão na escola e na comunidade.
- É fundamental assegurar que os apoios especializados que cada CRI oferece são proporcionados por profissionais devidamente habilitados. Deve de facto caber ao CRI, de acordo com o levantamento anual das necessidades da população que atende, determinar o perfil e número de profissionais necessários para oferecer uma resposta adequada. No

entanto, é também fundamental que esses profissionais, no exercício das suas funções prestem os apoios para os quais estão devidamente habilitados. A APP refere-se a situações concretas, que alguns dos nossos associados nos têm reportado, em que a Psicomotricidade em alguns CRI está a ser dada por Professores de Educação Física ou Terapeutas Ocupacionais, quando os únicos profissionais habilitados para o fazer são os Psicomotricistas. Ou seja, se um CRI não tem nos seus recursos humanos Psicomotricistas não deveria poder prestar esse serviço.

- Deve caber ao CRI a determinação do tipo, forma e frequência dos apoios especializados atribuídos a cada criança ou jovem, podendo então haver alguns ajustes, em função de constrangimentos que se possam verificar. Esta determinação deveria ser revista pelo menos uma a duas vezes ao longo do ano. São os CRI que em parceria com os docentes de Educação Especial das escolas e as famílias das crianças têm um conhecimento detalhado do processo educativo e terapêutico de cada criança e que acedem aos relatórios de avaliação e prescrições médicas. A APP tem conhecimento de que a determinação do tipo, forma e frequência dos apoios especializados que cada criança ou jovem irá receber no ano lectivo é determinada pela Direcção Geral de Educação sem ter em conta o parecer dos técnicos dos CRI, sucedendo com frequência que os apoios não se adequam às necessidades da criança ou jovem. São por vezes atribuídos apoios de 30 minutos semanais de um apoio especializado. Considerando que nesses 30 minutos o terapeuta tem muitas vezes de ir buscar ou levar a criança à sua sala, recreio ou qualquer outro espaço da escola, que muitas dessas crianças não são autónomas em deslocações no espaço escola por dificuldades motoras ou de outra natureza, isso reduz o tempo útil de intervenção a 20 minutos semanais. Temos informações de que por vezes se determinam até apoios de 30 minutos quinzenais. Em tão curto período de tempo não é possível realizar com qualquer criança um trabalho de qualidade.

- Para além do número e quantidade de apoios que cada profissional deverá fazer semanalmente, a distribuição de serviço para os profissionais dos CRI deverá considerar tempos específicos para a realização de avaliações, elaboração de planeamentos de intervenção e de relatórios, reunião com os outros elementos da equipa e com as escolas (professores). Principalmente no início do ano lectivo e no final de cada período lectivo. Deverá também ser considerado o facto de em algumas regiões do país (ex. Alentejo) as escolas distarem muitos quilómetros entre elas o que implica deslocações de até uma hora de duração, já para não referirmos o facto dos profissionais se deslocarem em viaturas próprias e frequentemente sem serem ressarcidas por esse facto. Temos tido também com frequência informação de que a distribuição de serviço de um Psicomotricista de um CRI contempla 35 horas semanais de apoio directo durante todo o ano, o que no parecer da APP coloca claramente em causa a qualidade do trabalho realizado com as crianças e jovens que dele beneficiam. Muitas vezes as deslocações entre escolas somadas aos apoios directos ultrapassam as 40 horas de trabalho por semana.

- Por fim importa também garantir que os profissionais têm condições físicas e materiais para a realização do seu trabalho. Sabemos que nem todas as escolas têm ginásio, muito menos equipado, mas não é razoável que um Psicomotricista, ou qualquer outro profissional, tenha de efectuar o seu trabalho em espaços sem condições, como copas ou arrecadações. A APP recomenda que no momento do levantamento das necessidades das crianças de uma determinada escola, o CRI proceda também ao reconhecimento dos espaços e materiais existentes em cada escola para que se possa planear o trabalho da melhor forma. Existe por exemplo a possibilidade de alguns materiais serem levados pelos próprios técnicos, ou de se ajustarem os horários de intervenção de forma a ter disponíveis determinados espaços da escola (ex. ginásio, biblioteca, gabinete, etc..). O importante é garantir que o profissional que chega à escola pelo CRI tenha as mínimas condições para trabalhar com a criança ou jovem.

Agradecendo a oportunidade de participação, encontramos-nos inteiramente disponíveis para reunir com V. Exas., para apresentar em detalhe o perfil profissional do Psicomotricista e de que forma consistem numa mais-valia na constituição e funcionamento das equipas multidisciplinares dos CRI e principalmente na promoção do desenvolvimento global das crianças e jovens que usufruem dos serviços destes Centros.

Lisboa, 25 de Maio de 2015



Cristina Rubianes Vieira

(Presidente da Direcção da Associação portuguesa de Psicomotricidade)